



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3739

Ji-Paraná (RO), 31 de março de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03
ESCALA DE FARMÁCIA.....	PÁG. 07

DECRETOS

DECRETO N. 1520 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Hudson da Silva Alcântara, para ocupar a função gratificada de Vice - Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Memorando n. 235/22/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Hudson da Silva Alcântara**, para ocupar a função gratificada de **Vice - Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2º".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1521 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Leonice Ferreira de Lima Souza para ocupar a função gratificada de Vice - Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Lopes, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Memorando n. 234/22/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Leonice Ferreira de Lima Souza** para ocupar a função gratificada de **Vice - Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Lopes**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1º".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1522 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Exonera Ana Paula Vieira Correia, do cargo em comissão de Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 305/DRH/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Ana Paula Vieira Correia**, do cargo em comissão de **Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica** da Secretaria Municipal de

Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1523 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Patrícia Pires do Amaral, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 305/DRH/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Patrícia Pires do Amaral**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito** da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1524 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Patrícia da Silva Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 123/SUPECOL/PMJP/RO/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Patrícia da Silva Fernandes**, para ocupar o cargo em comissão de **Membro** da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1525 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Antônio Elavio Praseres Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 218/22/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Antônio Elavio Praseres Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Arquitetura e Urbanismo**, da Secretaria Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1530 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Exonera Kamila dos Santos Santana do cargo em comissão de Ge-

rente Farmacêutica da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 299/DRH/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Kamila dos Santos Santana** do cargo em comissão de **Gerente Farmacêutica da Farmácia Hospitalar** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1531 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Kamila dos Santos Santana para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 299/DRH/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Kamila dos Santos Santana** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Geral de Assistência Farmacêutica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1532 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Exonera Aira Queiroz Martins do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 300/DRH/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Aira Queiroz Martins** do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia Hospitalar** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1533 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Aira Queiroz Martins para ocupar o cargo em comissão de Gerente Farmacêutica da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 300/DRH/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Aira Queiroz Martins** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Farmacêutica da Farmácia Hospitalar** do

Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1534 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Exonera Herlany Martins Lima Emmerich da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 227/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Herlany Martins Lima Emmerich** da função gratificada de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.1535 28 DE MARÇO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Carpinteiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 541/2022/GGRH/SEMAD/PMJP,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 024/FPS/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Carpinteiro, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Jose Barroso da Silva, matrícula n. 2696, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1536, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, no qual deverá funcionar o Centro Municipal de

Educação Infantil Primavera, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do Município em localizar um imóvel para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-2737/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação no qual deverá funcionar o Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Vagner Pereira Alves;
II – Ivanilson Pereira Araújo;
III – Edson Satelis Bacetti;
IV – Gilberto Francisco de Paula Junior.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência 038/2022, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1537, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, no qual deverá funcionar o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do Município em localizar um imóvel para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-2641/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação no qual deverá funcionar o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Vagner Pereira Alves;
II – Ivanilson Pereira Araújo;
III – Edson Satelis Bacetti;

IV – Gilberto Francisco de Paula Junior.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência 037/2022, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1538, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Administração, no qual deverá funcionar o Almoxarifado e Patrimônio Central do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do Município em localizar um imóvel para funcionamento do Almoxarifado e Patrimônio Central, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-14572/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Administração no qual deverá funcionar o Almoxarifado e Patrimônio Central do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Vagner Pereira Alves;
II – Viviane Barbosa Vitória;
III – Raniel de Lima Silva;
IV – Marcelo Pereira da Silva.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitado no Termo de Referência, para o funcionamento do Almoxarifado e Patrimônio Central.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

DECRETO Nº 1540, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Decreto n. 0578, de 24 de fevereiro de 2022, de nomeação de Emanuely Franco da Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0578, de 24 de fevereiro de 2022, que nomeou Emanuely Franco da Costa, para ocupar o cargo de Coordenadora de Área de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1551, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Cyntia Pergentino Lacerda da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cyntia Pergentino Lacerda da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Cadastro Mobiliário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1554, 31 DE MARÇO DE 2022

Concede ao servidor municipal Gilmaio Ramos de Santana, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos nºs 104 e 120/CGM/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal **Gilmaio Ramos de Santana**, matrícula nº 13934, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0062, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1555, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Designa Gilmaio Ramos de Santana, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, durante o período de férias da titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do memorando n. 104/CGM/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Gilmaio Ramos Santana**, para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, no período de 01 a 15 de abril de 2022, durante o período de férias da titular.

Parágrafo Único. Ao servidor ora designado será concedido Gratificação de Dedicção Exclusiva, conforme Decreto n. 1554/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1556 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Geisyla Moura da Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia Civil, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 078/GAB/PRES/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Geisyla Moura da Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia Civil**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1557 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Caroline Horana Luiz Pinheiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia Sanitária, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Caroline Horana Luiz Pinheiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia Sanitária**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1565 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Eliton Benicio Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eliton Benicio Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1566, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Lidiane Amanda Guedes de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lidiane Amanda Guedes de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Analista de Controle Interno**, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-1196/2022/SEMED, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registros de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 3398/14, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza de fossas sépticas, conforme condições, quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. Valor estimado total R\$ 296.732,04 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos). Data de Abertura: 19/04/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 31 de março de 2022.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-12395/2021/SEMOSP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registros de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 3398/14, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de materiais permanentes, consistentes em ferramentas (carrinho de mão, chaves diversas, alicates, enxadas, etc.) para atender da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 174.932,95 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Data de Abertura: 20/04/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 31 de março de 2022.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira Oficial

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 32/SEMAD/PMJP/2022 09 DE MARÇO DE 2022

VIA/SEMAD

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando nº051/SEMATUR/PMJP/2022, ofício nº072/FCJ/2022, Mem. nº044/CAM/2022, Mem. nº036/SEMAGR/2022, Mem. nº039/SEMAGR/2022, Mem. nº056/SEMURFH/PMJP/2022, Mem. nº057/SEMURFH/PMJP/2022 e Boletins Individuais, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do março/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Palácio URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-23
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@pmjp.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 32/SEMAD/PM/JP/2022 09 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo - Mem. n° 031/SEMETUR/PM/JP/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Eleassandra de Fátima Campos, Maria Lucimar Mendes de Miranda, and Wilson Mendes Bohre.

Tabela 2: Fundação Cultural de Ji-Paraná - Ofício n° 072/FCJP/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Wanilda dos Santos, Izabel Domingos, Osvaldo Francisco Carvalho, and others.

Tabela 3: Secretaria Municipal de Administração - Almoarifado Central Mem. n° 031/SEMETUR/PM/JP/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row includes José Raimundo dos Santos.

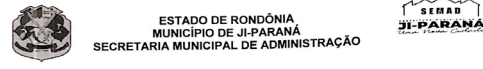
Tabela 4: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - Mem. n° 036/SEMAGRI/2022 e Mem. n° 039/SEMAGRI/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Valdivino Mereles and Nelson Luiz da Rosa.

Tabela 5: Boletins Individuais - Procuradoria Geral do Município.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Armando Reigota Ferreira Filho, Ivete Leão Alves Farias, and others.

Elaborado por: Jully Anne
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 34/SEMAD/PM/JP/2022 14 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Educação - Mem. n° 0166/22/GAB/SEMED- Retroativo a JAN/22

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row includes Mirian dos Santos.

Tabela 2: Secretaria Municipal de Educação - Mem. n° 0166/22/GAB/SEMED

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Adejarlane de Barcelos, Alessandra A. Zetelos de Moraes, and many others.

Elaborado por: Jully Anne
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 35/SEMAD/PM/JP/2022 14 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - Mem. 073/SEMAS/RH/2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Abssaléia Moreira de S. Carvalho, Allalides de Almeida, and many others.

Elaborado por: Jully Anne
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 33/SEMAD/PM/JP/2022 09 DE MARÇO DE 2022

6 Wiara Lara de Souza e Silva 13999 100

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row includes Wiara Lara de Souza e Silva.

Tabela 6: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - Mem. n° 056/SEMURF/PM/JP/2022 e Mem. n° 057/SEMURF/PM/JP/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Cleuzeny Maria Ribeiro Ocampos and Max Sandro da Silva Ávila.

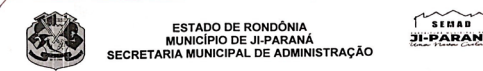
Tabela 7: Boletins Individuais - Secretaria Municipal de Administração.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Maria Betania da Silva, Jean da Silva Barros, and others.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 13768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Jully Anne
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 35/SEMAD/PM/JP/2022 14 DE MARÇO DE 2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Patrícia Doença da Silva, Raimundo Mota Pereira, and others.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 13768/GAB/PM/JP/2021



Elaborado por: Jully Anne
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 36/SEMAD/PM/JP/2022 14 DE MARÇO DE 2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Rosabel Machado Lopes, Sonia Ferreira de Castro Martins, and others.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 13768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Jully Anne
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 34/SEMAD/PM/JP/2022 14 DE MARÇO DE 2022

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando n° 166/22/GAB/SEMED e 160/22/GAB/SEMED, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1° Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do março/2022.

Art. 2° Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

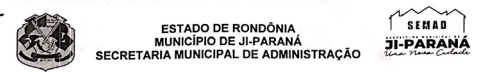
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 13768/GAB/PM/JP/2021

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 13768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Jully Anne
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 35/SEMAD/PM/JP/2022 14 DE MARÇO DE 2022

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando n° 073/SEMAS/RH/2022, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1° Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do março/2022.

Art. 2° Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 13768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Jully Anne
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 36/SEMAD/PM/JP/2022 14 DE MARÇO DE 2022

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando N° 23/ADM/DIST/NOVALONDRINA/PM/JP/2022, 066/SEMFAZ/22 e BOLETINS INDIVIDUAIS, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1° Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

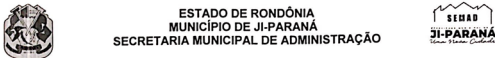
Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do março/2022.

Art. 2° Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 13768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Jully Anne
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA 36/SEMAD/PM/JIP/2022 14 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Administração Nova Londrina - Mem. 23/ADM/DIST/NOVALONDRINA/PM/JIP/2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Alceu Dourado da Cunha and Marieli de Oliveira.

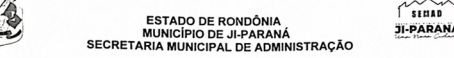
Tabela 2: Secretaria Municipal da Fazenda - Mem. 066/SEMFAZ/22

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Aline Fernanda Miranda Alves, Adalgisa Juliana Landim da Silva, etc.

Tabela 3: Boletins Individuais - Secretaria Municipal de Administração

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Sônia Regina da Silva, Eunice Farias, etc.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JIP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA 39/SEMAD/PM/JIP/2022 15 DE MARÇO DE 2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Edeson Teixeira de Souza, Edmilson Pires Santos, etc.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N°39/SEMAD/PM/JIP/2022 15 DE MARÇO DE 2022

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/JIP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando nº 253/DRH/SEMUSA/2022, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:
Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.
Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro/2022, e ser paga, preferencialmente na folha do mês de março/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de março de 2022.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JIP/2021

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA 37/SEMAD/PM/JIP/2022 14 DE MARÇO DE 2022

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/JIP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando Nº 21/SEMOSP/22, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro/2022, e ser paga, preferencialmente na folha do mês de março/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JIP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA 39/SEMAD/PM/JIP/2022 15 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Saúde - Mem. nº 253/DRH/SEMUSA/2022- Departamento de Vigilância em Saúde

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Adolfo Jansen, Adriana Maria Oliveira, etc.

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA 37/SEMAD/PM/JIP/2022 14 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Mem. 21/SEMOSP/22

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Adalberto N. Holanda, Aurio Inacio de Souza, etc.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JIP/2021



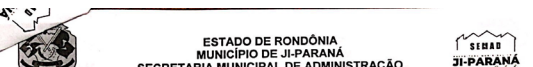
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA 39/SEMAD/PM/JIP/2022 15 DE MARÇO DE 2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Sidelina Pires Costa, Siemes Nascimento Santos, etc.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JIP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N°39/SEMAD/PM/JIP/2022 15 DE MARÇO DE 2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Renata Peretti Souza, Renato da Silva, etc.

Departamento de Atenção Básica

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Adelma Andre dos Santos, Alessandra M. Barboza Pereira, etc.

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Table with 3 columns: ID, Name, and Percentage. Lists 29 employees with their respective percentages.

DMAC table with 3 columns: ID, Name, and Percentage. Lists 6 employees.

Elaborado por: Jully Anne
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Table with 3 columns: ID, Name, and Percentage. Lists 2 employees.

SEMUSA Administrativo table with 3 columns: ID, Name, and Percentage. Lists 19 employees.

Elaborado por: Jully Anne
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA 40/SEMAD/PM/JP/2022 16 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Planejamento - Mem. nº082/GAB/SEMPALAN/2022. Table with 3 columns: ID, Name, and Percentage.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Shara Alves
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Table with 3 columns: ID, Name, and Percentage. Lists 31 employees.

Elaborado por: Jully Anne
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Tabela 2: Secretaria Municipal de Saúde - Mem. nº 228/DRH/SEMUSA/2022 - Departamento de Atenção Básica

Table with 3 columns: ID, Name, and Percentage. Lists 1 employee.

Tabela 3: Secretaria Municipal de Saúde - Mem. nº 248/2022/Direção Geral/HDCCR-Hospital Municipal

Table with 3 columns: ID, Name, and Percentage. Lists 1 employee.

Tabela 4: Secretaria Municipal de Saúde - Mem. nº 267/DRH/SEMUSA/2022 - Hospital Municipal

Table with 3 columns: ID, Name, and Percentage. Lists 1 employee.

Logo of Prefeitura Municipal de Ji-Paraná and signature of JONATAS DE FRANÇA PAIVA.

Elaborado por: Shara Alves
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA 43/SEMAD/PM/JP/2022 21 DE MARÇO DE 2022

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando nº258/DRH/SEMUSA/2022, nº199/22/GAB/SEMED e Boletim Individual, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do março/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2022.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

Handwritten signature and date: Jolly Anne, 21/03/2022

Elaborado por: Shara Alves
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Table with 3 columns: ID, Name, and Percentage. Lists 32 employees.

Elaborado por: Jully Anne
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA 40/SEMAD/PM/JP/2022 16 DE MARÇO DE 2022

VIA / SEMAD

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando nº82/GAB/SEMPALAN/2022 e Boletim Individual, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do março/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de março de 2022.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

Handwritten signature and date: Jolly Anne, 17/03/2022

Elaborado por: Shara Alves
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA 43/SEMAD/PM/JP/2022 21 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Saúde - Mem. nº258/DRH/SEMUSA/2022. Table with 3 columns: ID, Name, and Percentage.

Tabela 1: Secretaria Municipal de Educação - Mem. nº199/22/GAB/SEMED. Table with 3 columns: ID, Name, and Percentage.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Shara Alves
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Scanned with CamScanner

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 44/SEMAD/PM/JP/2022 22 DE MARÇO DE 2022

VIA / SEMAD

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando nº224/22/GAB/SEMED e Boletim Individual, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do março/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

RECEBIDO EM:
23/03/22 às 09:56

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.pmpj@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 45/SEMAD/PM/JP/2022 23 DE MARÇO DE 2022

VIA / SEMAD

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Boletim Individual da Secretaria Municipal de Planejamento, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do março/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 45/SEMAD/PM/JP/2022 23 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Planejamento - Boletim Individual

Nome	Cadastro	Percentual (%)
1 Edward Luiz Fabris	10080	150

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.pmpj@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 46/SEMAD/PM/JP/2022 24 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Saúde - Mem. nº322/DRH/SEMUSA/2022

Nome	Cadastro	Percentual (%)
1 Marcia Parmagnani	97171	100

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 047/SEMAD/2022 Ji-Paraná, 29 de março de 2022.

NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos equipamentos, materiais permanente e de consumo oriundos do Processo Administrativo 1-753/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-753/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos equipamentos, materiais permanente e de consumo, conforme Processo Administrativo 1-753/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Jairo da Rocha Pires
Presidente

Viviane Barbosa Vitória
Membro

Raniel de Lima Silva
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.pmpj@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 44/SEMAD/PM/JP/2022 22 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Educação - Mem. nº224/22/GAB/SEMED

Nome	Cadastro	Percentual (%)
1 Wilson Antônio Dietrich	12003	150

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.pmpj@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 46/SEMAD/PM/JP/2022 24 DE MARÇO DE 2022

VIA / SEMAD

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando nº322/DRH/SEMUSA/2022 e Boletim Individual, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do março/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de março de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.pmpj@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 047/SEMAD/2022 Ji-Paraná, 29 de março de 2022.

NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos equipamentos, materiais permanente e de consumo oriundos do Processo Administrativo 1-753/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-753/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos equipamentos, materiais permanente e de consumo, conforme Processo Administrativo 1-753/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Jairo da Rocha Pires
Presidente

Viviane Barbosa Vitória
Membro

Raniel de Lima Silva
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.pmpj@gmail.com

ESCALA DE FARMÁCIA



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

RECEBIDO
GAB / SECRETÁRIO / SEMUSA
Em: 30/03/22 às 17:09
Barbosa

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO PRIMEIRO DISTRITO ABRIL/2022

DIA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	AV. MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
02	A.FURTADO ME	FARMÁCIA SUPER POPULAR	30.294.660/0001-93	AV. CASTELO BRANCO, 1330	JD PRESIDENCIAL
03	LAP CÂNDIDO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA PREÇO JUSTO	34.047.603/0001-60	RUA JASMIM, 2500	SANTIAGO
04	FARMÁCIA DUTRAFARMA LTDA	FARMÁCIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	RUA DOS MINEIROS, 198	CENTRO
05	ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS	24.775.161/0001-15	AV. TRANSCONTINENTAL, 856	CASA PRETA
06	REDE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.538.129/0006-74	AV. MARECHAL RONDON	CENTRO
07	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/2849-15	AV. MARECHAL RONDON, 1912	2 DE ABRIL
08	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	RUA DOS MINEIROS, 260	CENTRO
09	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMÁCIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
10	FERREIRA E GARCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA REAL	21.213.489/0001-50	RUA DOS MINEIROS, 298	CENTRO
11	CLINFARMA FARMÁCIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	RUA DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
12	GOIAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA GOIAS	38.177.030/0001-40	AV. MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
13	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMÁCIA PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	AV. MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
14	MODENA & SILVA LTDA ME	MEGAFARMA	20.739.844/0031-81	AV. MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
15	FARMÁCIA PREÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	AV. MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES
16	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMÁCIA PRESIDENCIAL	20.739.844/0004-09	RUA 31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL
17	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	30.294.660/0001-93	AV. MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
18	A.FURTADO ME	FARMÁCIA SUPER POPULAR	34.047.603/0001-60	AV. CASTELO BRANCO, 1330	JD PRESIDENCIAL
19	LAP CÂNDIDO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA PREÇO JUSTO	05.941.885/0001-47	RUA JASMIM, 2500	SANTIAGO
20	FARMÁCIA DUTRAFARMA LTDA	FARMÁCIA DUTRAFARMA	24.775.161/0001-15	RUA DOS MINEIROS, 198	CENTRO
21	ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS	84.538.129/0006-74	AV. TRANSCONTINENTAL, 856	CASA PRETA
22	REDE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	61.585.865/2849-15	AV. MARECHAL RONDON	CENTRO
23	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL	07.922.969/0001-69	AV. MARECHAL RONDON, 1912	2 DE ABRIL
24	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	34.756.304/0001-03	RUA DOS MINEIROS, 260	CENTRO
25	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMÁCIA MONTE CASTELO	21.213.489/0001-50	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
26	FERREIRA E GARCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA REAL	22.624.166/0001-11	RUA DOS MINEIROS, 298	CENTRO
27	CLINFARMA FARMÁCIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	38.177.030/0001-40	RUA DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
28	GOIAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA GOIAS	06.626.253/0521-19	AV. MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
29	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMÁCIA PAGUE MENOS	20.739.844/0031-81	AV. MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
30	MODENA & SILVA LTDA ME	MEGAFARMA		AV. MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.

SILMARA PEREIRA DIAS
Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária
DECRETO Nº 1464/GAB/PM/JP



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO SEGUNDO DISTRITO
ABRIL/2022

DIA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FAMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	RUA AMAZONAS, 219	VILA JOTÃO
02	BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA	BEMOL FARMA	04.565.289/0056-10	AV BRASIL, 520	NOVA BRASÍLIA
03	C. M. CAMARGO	DROGARIA HIPER POPULAR	32.771.861/0001-60	RUA IPÊ, 2435	NOVA BRASÍLIA
04	REDE FARMA WIDA LTDA	RANDOMIL	04.448.511/0001-21	AV. BRASIL, 661	NOVA BRASÍLIA
05	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	AV. BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA
06	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	RUA AMAZONAS, 229	VILA JOTÃO
07	R. & M. FARMÁCIA E MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA BEM POPULAR	39.730.108/0001.75	AV. DAS SERINGUEIRAS, 100	CAFEZINHO
08	RAIADROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/2663-48	RUA LUIZ MUZAMBINHO, 1745	NOVA BRASÍLIA
09	EPUB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADAO DOS MEDICAMENTOS	37.068.950/0001-68	RUA MARTINS COSTA, 287	VILA JOTÃO
10	EPB JI-PARANÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	26.634.435/0001-81	RUA MARTINS COSTA, 287	VILA JOTÃO
11	FARMA VOCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA VOCE	23.310.422/0001-69	AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 2588	VILA JOTÃO
12	CAMARGO & BRASIL LTDA	DROGARIA HIPER POPULAR	27.434.650/0001-79	RUA CEDRO, 3321	NOVA BRASÍLIA
13	L. P. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA SANTA RITA	23.828.822/0001-60	RUA TEREZINA, 1748	JK
14	HM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR	22.150.708/0001-61	AV DAS SERINGUEIRAS, 97	NOVA BRASÍLIA
15	FARMÁCIA PREÇO BAIXO NOVA BRASÍLIA	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	23.396.910/0001-30	AV BRASIL, 1833	CAFEZINHO
16	L. RODRIGUES DOS SANTOS MEDICAMENTOS	DROGARIA ESSÊNCIA POPULAR	42.126.014/0001-04	AV. BRASIL, 2507	NOVA BRASÍLIA
17	FARMÁCIA PREÇO BAIXO JI-PARANÁ LTDA - EPP	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	19.675.808/0001-05	AV. BRASIL, 722	NOVA BRASÍLIA
18	RLJ FARMÁCIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA POPULAR	42.126.294/0001-42	AV. BRASIL, 1593	NOVA BRASÍLIA
19	ANTONIO E MELO LTDA ME	FARMACIA RONDONINAS	05.652.383/0001-04	AV BRASIL, 1659	NOVA BRASÍLIA
20	ARV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	20.739.844/0029-67	AV BRASIL, 453	NOVA BRASÍLIA
21	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FAMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	RUA AMAZONAS, 219	NOVA BRASÍLIA
22	BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA	BEMOL FARMA	04.565.289/0056-10	AV BRASIL, 520	VILA JOTÃO
23	C. M. CAMARGO	DROGARIA HIPER POPULAR	32.771.861/0001-60	RUA IPÊ, 2435	NOVA BRASÍLIA
24	REDE FARMA WIDA LTDA	RANDOMIL	04.448.511/0001-21	AV. BRASIL, 661	NOVA BRASÍLIA
25	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	AV. BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA
26	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	RUA AMAZONAS, 229	NOVA BRASÍLIA
27	R. & M. FARMÁCIA E MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA BEM POPULAR	39.730.108/0001.75	AV. DAS SERINGUEIRAS, 100	VILA JOTÃO
28	RAIADROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/2663-48	RUA LUIZ MUZAMBINHO, 1745	CAFEZINHO
29	EPUB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADAO DOS MEDICAMENTOS	37.068.950/0001-68	RUA MARTINS COSTA, 287	NOVA BRASÍLIA
30	EPB JI-PARANÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	26.634.435/0001-81	RUA MARTINS COSTA, 287	VILA JOTÃO

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.


SILMARIA PEREIRA DIAS
Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária
DECRETO Nº 1464/GAB/PM/JP

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO